DECRETO N.º 1.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara "non edificandi" a área de terreno que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica considerada "non edificandi" a área do entorno da ETE de JUCURUTU, definida no croqui anexo, que é parte integrante deste Decreto, com as seguintes confrontações:
Inicia no "**Ponto 0"**, de coordenadas E 719764.83m N 9332722.84M com azimute de 109°08'31.85" por uma distância de 297,55 m, até o **"Ponto 1"**; de coordenadas E 720045.57m N 9332624.24m com azimute de 200°09'26.53" por uma distância de 299,05m, até o **"Ponto 2"**, de coordenadas E 719941.50m N 9332343.89m com azimute de 198°49'36.89" por uma distância de 169,58m, até o **"Ponto 3"**, de coordenadas E 719886.19m N 9332183.58m com azimute de 290°23'25.16" por uma distância de 298,83m, até o **"Ponto 4"**, de coordenadas E 719606.46m N 9332288.72m com azimute de 17°38'28.33" por uma distância de 167,00m, até o **"Ponto 5"**, de coordenadas E 719657.65m N 9332447.68m com azimute de 21°04'21.66" por uma distância de 295,30m , até o ponto início da presente descrição, formado no vértice do **"Ponto 0"**, perfazendo uma área total de "139.641,52 m² (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)" e perímetro de 1.527,30m.

Art. 2º **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

ANEXO

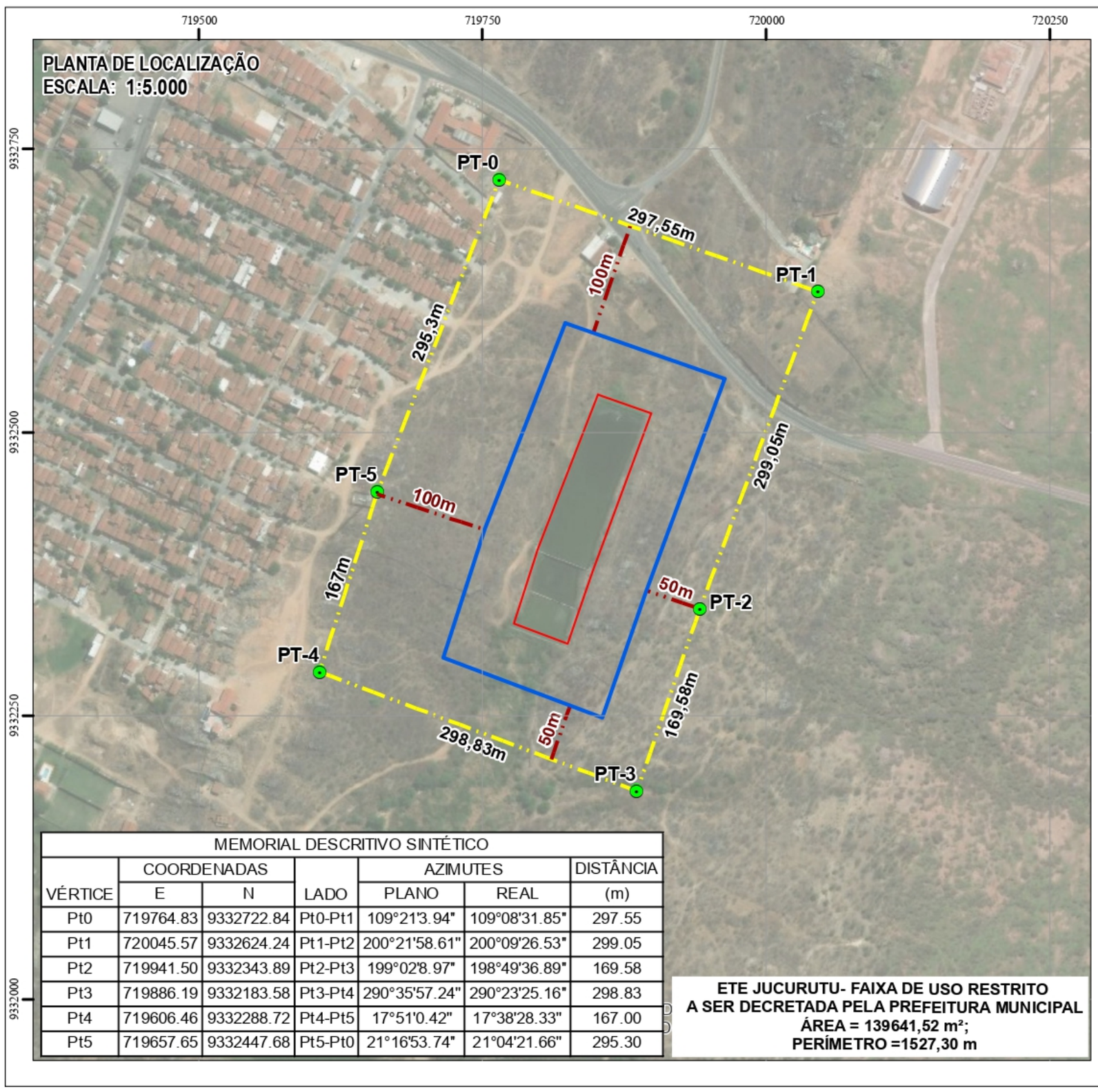

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO

VÉRTICE	COORDENADAS E	COORDENADAS N	LADO	AZIMUTES PLANO	AZIMUTES REAL	DISTÂNCIA (m)
Pt0	719764.83	9332722.84	Pt0-Pt1	109°21'3.94"	109°08'31.85"	297.55
Pt1	720045.57	9332624.24	Pt1-Pt2	200°21'58.61"	200°09'26.53"	299.05
Pt2	719941.50	9332343.89	Pt2-Pt3	199°02'8.97"	198°49'36.89"	169.58
Pt3	719886.19	9332183.58	Pt3-Pt4	290°35'57.24"	290°23'25.16"	298.83
Pt4	719606.46	9332288.72	Pt4-Pt5	17°51'0.42"	17°38'28.33"	167.00
Pt5	719657.65	9332447.68	Pt5-Pt0	21°16'53.74"	21°04'21.66"	295.30

caern
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS - DE
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - GGP

MUNICÍPIO/SISTEMA:

JUCURUTU
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
TERRENO DA ETE DE JUCURUTU

PROJETO/UNIDADE CONSTRUTIVA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA
ETE DE JUCURUTU - FAIXA DE USO RESTRITO
A SER DECRETADA PELA PREFEITURA

LEGENDA

- VÉRTICES
- DISTÂNCIAS RESOLUÇÃO CONEMA 02/2009
- LAGOAS
- ÁREA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - CAERN
- ÁREA DE USO RESTRITO - PREFEITURA

ARTICULAÇÃO ESTADUAL

LOCALIZAÇÃO

FONTE
* COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN;
* IMAGEM:ESRI, DIGITALGLOBE, GEOEYE, EARTHSTAR GEOGRAPHICS, CNES/AIRBUS DS, USDA, USGS, AEROGRID, IGN, AND THE GIS USER COMMUNITY

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM HORIZONTAL IBGE - SIRGAS 2000
DATUM VERTICAL IBGE - MARÉGRAFO IMBITUBA
ZONA 24M - SUL
MERIDIANO CENTRAL - 39°WGr

ESCALA LOCALIZAÇÃO 1:5.000
PRANCHA ÚNICA
DATA 24/02/2022
DESENHO GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO GGP/DE/CAERN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B56B2C90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2022. Edição 2923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/